

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ GABINETE DOS VEREADORES FLAMRION AMARAL E BEBÉ TAXISTA

REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Soio e Meio Ambiente

Requeremos nos termos do art. 280 do Regimento Interno, combinado com a Portaria nº 10/2022, que trata das audiências, o agendamento de Audiência Pública para o dia 14.09.2023, para tratar de minuta de projeto de autoria dos vereadores solicitante desta, que trata da proibição de retirada de areia no Rio Tocantins, na extensão do Município de Imperatriz, com o objetivo de proteger as praias de nossa cidade. Por oportuno, requemos ainda, que para enriquecer o debate e com intuito de ninguém ser prejudicado com a legislação proposta, sejam convidados os seguintes: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, empresas construtoras, empresas de extração de areia, responsável do Ibama em Imperatriz, Comandante da Marinha em Imperatriz, Associação dos Barraqueiros da Praia do Cacau, Defensor do Estado na área do meio ambiente, Promotoria do Meio Ambiente, Associação dos barqueiros de Imperatriz.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023./

Flamarion de Oliveira Amaral

A LISTA DE COUVIDAND

Vereador

Manoel Conceição de Almeida

Vereador



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI №. ____/2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ATIVIDADE DE MINERAÇÃO DE AREIA NO RIO TOCANTINS, REFERENTE AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA.

Art. 1º - Fica proibida a atividade de mineração no Rio Tocantins, ao longo do território do Município de Imperatriz-MA.

Parágrafo único – A presente Lei objetiva com a proibição de extração de areia no Rio Tocantins, a preservação das praias do Cacau e Meio que são bens públicos de uso comum do povo de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Flamarion de Oliveira Amaral

Vereador

Manoel Conceição de Almeida

Vereador



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI №. ____/2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ATIVIDADE DE MINERAÇÃO DE AREIA NO RIO TOCANTINS, REFERENTE AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA.

Art. 1º - Fica proibida a atividade de mineração no Rio Tocantins, ao longo do território do Município de Imperatriz-MA.

Parágrafo único – A presente Lei objetiva com a proibição de extração de areia no Rio Tocantins, a preservação das praias do Cacau e Meio que são bens públicos de uso comum do povo de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Flamarion de Oliveira Amaral Vereador

Manoel Conceição de Almeida **Vereador**



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Departamentos Das Comissões Permanentes

Imperatriz/MA, 04 de setembro de 2023

AUTORIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz.

Com a Autorização dos vereadores membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E MEIO AMBIENTE, abaixo subscritos e assinados, autorizam a realização de audiência pública para o dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira) com o tema "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz.".

1000

М	árcio Renê Gomes de Sousa (Presidente)
Carlos	Hermes Ferreira da Cruz (1º Vice-Presidente)
Fidelis	Rodrigues da Silva Uchôa (2º Vice-Presidente)
W	/helberson Lima Brandão (1º Secretário)
	Antonio Silva Pimentel (2º Secretário)
Ma	noel Conceição de Almeida (1º Suplente)
Fla	marion de Oliveira Amaral (2º Suplente)



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Departamentos Das Comissões Permanentes

OFÍCIO Nº 125/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 07 de setembro de 2023

Aos Senhores Vereadores – Em Plenário Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Aviso de Audiência Pública

Câmara Municipal de Imperatriz

Gabinete da Presidência

Francisca Fernandes Sousa Secretária da Presidência Matricula: 0006

Senhores Vereadores,

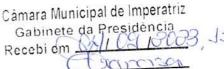
Ao cumprimentá-los formalmente, informamos que acontecerá Audiência Pública, no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 09:00 horas no plenário desta egrégia casa de Leis, para na ocasião ser tratado sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz."

Sendo o que temos para o momento, reiteramos estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rafaella Silva Almeida
Assessora Jurídica das Comissões
Departamento das Comissões Permanentes





Francisca Fernandes Sousa Secretária da Presidência Matricula: 0006

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO CIRCULAR N°126/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 04 de agosto de 2023

A Suas Senhorias os (as) Senhores (as)

- 1. Fábio Barbosa,
- 2. Deivon de Aguiar Santos,
- 3. Francisca Fernandes Sousa,
- 4. Francisca Fernandes Bezerra,
- 5. Paulo de Tasso Oliveira Assunção,
- 6. Departamento de Comunicação Social,

Moural Mace

- 7. Departamento de Cantina,
- 8. Luciano Brandão Ribeiro.
- 9. Analia do Nascimento Santos

Servidores Imperatriz/MA

Assunto: Aviso de Audiência Pública.

Senhor (a) Servidor (a),

Ao cumprimenta-los utilizamos desse expediente para informar que ocorrerá Audiência Pública, no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que os seus serviços são essenciais para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Rafaella Silva Almeida

Assessor Jurídico das Comissões

Departamento das Comissões Permanente

Rua: Simplício Moreira, nº. 1185 – Centro – Telefone: 3525-3452. Recebedo 04/09/23 camara.itz.comissoes@gmail.com

Analice Sci Analice Sci



OFÍCIO Nº 127/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 06 de setembro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor: Flamarion de Oliveira Amaral Vereador - Câmara Municipal de Imperatriz

A Sua Senhoria o Senhor: Manoel Conceição de Almeida Vereador – Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Audiência Pública Proibição Retirada de Areia no Rio Tocantins.

Ao cumprimenta-los, utilizamos deste expediente para informar que o Requerimento para audiência pública no dia 14 de setembro de 2023, apesar de constar a lista de convidados nos moldes do art. 02, § 3º, da PORTARIA/DIV/PR № 10/2022, não especificou as empresas e construtoras responsáveis pela extração de areia.

Assim, para que ocorra o envio dos respectivos convites, solicitamos em caráter de urgência o envio da razão social e/ou nome fantasia, de cada empresa que o Nobre Edil deseja convidar, bem como a localidade de cada uma

Atenciosamente.

Wubertt Silva Aguiar

Departamento das Comissões Permanentes

Recebiolo em 06/09/123

Pecebiolo em 06/09/123

Rua: Simplício Moreira, nº. 1185 - Centro - Telefone: 3525-3452.



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)

Rosa Arruda Coelho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH)

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Ineio Ambiente e Recursos Hidricos - SEMMARH Protecole N° 598/2023
Em: 12.1091 as 11.140min

 Recebido em: ____/___/2023, as ____/___ Horas

 Por: _____

 Assinatura: ______



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a) Lucio Flávio Santos Adeodato Representante do IBAMA em Imperatriz-MA

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Recebido em: 12 109 /2023, as _____ Horas

Por: _____

Assinatura: Jest montino



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a) Representante Agência Fluvial de Imperatriz (AgImperatriz)

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Rénê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Por: Mn-RMZ Nepsnulons
Assinatura: Assinat

Rua: Simplício Moreira, nº. 1185 - Centro - Telefone: 3525-3452.



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a) Comandante Marinha em Imperatriz

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Recebido em:/	/2023, as	 Horas
Por:		
Assinatura:		



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a) Representante Associação dos Barraqueiros da Praia do Cacau em Imperatriz-MA

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Por: formaman hambon

Assinatura:



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)

Defensor Público - Atuante na área de proteção ao Meio Ambiente

Defensoria Pública

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Recebido em: 12 09 /2023, as _____ Horas

Por: _____
Assinatura: ____Ourling M. Guang



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Promotor Jadilson Cirqueira de Sousa
Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente (MPMA)

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Por:

Mirela de Voreu Mou

Assinatura Maricula 1061200



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a) Representante Defesa Civil em Imperatriz

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Recebido em: 12/09/2023, as 11/52 Horas

Por: _____

Assinatura: Baine Rochiques



OFÍCIO Nº 128/2023/CMI/DCP

Imperatriz, 12 de setembro 2023

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Corpo de Bombeiros em Imperatriz

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação dos Vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, a Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Márcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Por: 2' Coenenti OOCBM Cheinaldo

Assinatura: Christian Control Cheinaldo





03^a Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz

OFC-3ªPJEITZ - 2672023

Código de validação: 08DCFB161E

A sua Senhoria, o Senhor

MÁRCIO RENÊ GOMES DE SOUSA

VEREADOR – Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Câmara Municipal de Imperatriz Rua Simplício Moreira, 1185 Centro, Imperatriz – MA.

RECEBIDO
Em: 13 / 09 / 23
Por: Molh un fala III.
Departemento das Comissões Permanentes

Referência Ofício nº 128/2023/CMI/DCP

Prezado Senhor.

Ao cumprimentá-lo, utilizo-me do presente expediente para informar que não será possível o comparecimento pessoal deste subscritor à Audiência Pública designada para o dia 14 de setembro de 2023, às 9:00h, na Câmara Municipal de Imperatriz, em razão de compromissos de trabalho assumidos anteriormente a este convite.

O tema da audiência pública "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, no município de Imperatriz" é importantíssimo, atual e merece a atenção de todos, especialmente dos órgãos federais competentes.

Na forma do art. 55, da Lei 9.605/98, as ações de executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida, é crime ambiental cuja pena é de detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Aqui em Imperatriz esta Promotoria de Justiça Ambiental tem declinado de suas atribuições, quando se trata de denúncia de extração de minerais, inclusive no rio Tocantins, ao Ministério Público Federal, em cumprimento à decisão do STF recente em sede do Recurso Extraordinário nº 1.342.962 Maranhão, em caso prático enfrentado por esta Promotoria Ambiental de Imperatriz. (Ministra CÁRMEN LÚCIA - Relatora (STF - RE: 1342962 MA 0000223-03.2016.8.10.0045, Relator: CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 25/10/2021, Data

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





03" Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz

de Publicação: 04/11/2021).

O entendimento firmado pela Suprema Corte é no sentido de que para se fixar a competência para julgamento do crime em questão, não se deve levar em consideração apenas o local em que ocorreu a sua prática, mas também a natureza do bem atingido, com fulcro no arts. 20, IX, da Constituição Federal que preceitua que os recursos minerais são de titularidade da União, de forma que a prática de infração penal em detrimento dos mesmos atrai a competência da Justiça Federal, ainda que referida extração se realize em área particular.

Convém ressaltar que a Agência Nacional de Mineração - ANM é que possui a competência para autorizar a exploração mineral, realizada pelas modalidades legais ou regimes de aproveitamento dos recursos minerais, inclusive o regime de extração a teor do Código de Mineração.

De toda sorte, mesmo impossibilitado de comparecimento pessoal, mas este subscritor fica à disposição da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente para recebimento posterior das decisões e encaminhamentos desta audiência Pública.

Solicito, por fim, a leitura deste ofício aos presentes. Certo da compreensão, antecipados agradecimentos. Imperatriz, 13 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente em 13/09/2023 às 12:12 h (*)

JADILSON CIRQUEIRA DE SOUSA PROMOTOR DE JUSTIÇA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz, 14 setembro de 2023.

RITO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

>	LEITURA DO SALMO (1 23;	125
---	--------------------	-------	-----

- ➤ ABERTURA Declaro aberta a Audiência pública para debater sobre "Proibição de atividade de mineração de areia no rio Tocantins, município de Imperatriz".
- CONVIDAR OS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS PARA COMPOR A MESA.
- ➤ APRESENTAÇÃO DA MESA DE CONDUÇÃO DOS TRABALHOS:
- COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO

E MEIO AMBIENTE:

	Cur
PRESIDENTE	Márcio Renê Gomes de Sousa
1º VICE-PRES.	Carlos Hermes Ferreira da Cruz
2º VICE-PRES.	Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa
1º SECRETÁRIO	Whelberson Lima Brandão
2º SECRETÁRIO	Antonio Silva Pimentel
1º SUPLENTE	Manoel Conceição de Almeida
2º SUPLENTE	Flamarion de Oliveira Amaral

PASSA A PALAVRA ao propositor desta Audiência, para as considerações iniciais (tempo livre).

PASSAR APALAVRA AOS CONVIDADOS A CRITÉRIO DA PRESIDÊNCIA DESTA MESA.

	DORES PARA PERGUNTAS:		
1- Sule Of	icial Alcebioles	rep. a Mar	inha
2º Mayor	André - rep.c	Corpo	de Pambeiro
*DITOLD F	ALA		
) Francisco	Gomes- Ja Rep	7. Assigniaco	S dos Barroq
20 0 = 10 = + P	and Earling	2 2 4 2	1 - 1 - 1

3º Danilo Franco Fonseco- proprietario do Arenou 3: Nr. Richard Sebba-vice presidente do SINDUSCON

INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO/IMPRENSA (a critério do presidente)

4- Vanera Uliveiro- Presidente da ACERT RERT

5-Rose Arrudo - sec do n'eio Ambiente

6- Dr. Falio Cornalho - Defensor Pullico

lia Puriera Provio de 1 Anocio co o des Barroqueiros



Jose Arimateia Piercera



OFERECER A PALAVRA AO PROPOSITOR (A) PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS (RESUMO
DECLARAR O ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA.
ANOTAÇÕES:



Audiência Pública sobre Proposição de Proibição da Atividade de Mineração de Areia no Rio Tocantins

(6º Período da 18ª Legislatura - 14-9-2023)

(6º PERÍODO DA 19º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA)

Em 14 de setembro de 2023, às 9 horas, no Plenário Léo Franklin, sob a coordenação da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Audiência Pública sobre Proposição de Proibição da Atividade de Mineração de Areia no Rio Tocantins. Ao se manifestar, o presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente, Marcio Renê Gomes de Sousa, na presidência da Audiência Pública, anunciou a composição da Mesa, que ficou formada também pelos demais membros dessa Comissão: Carlos Hermes Ferreira da Cruz (primeiro-vice-presidente), Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa (segundo-vice-presidente, ausente), Whelberson Lima Brandão (primeiro-secretário), Antonio Silva Pimentel (segundo-secretário), Manoel Conceição de Almeida e Flamarion de Oliveira Amaral (suplentes), assim como pela secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosa Arruda Coelho e o representante da Agência Fluvial da Marinha do Brasil de Imperatriz, suboficial Alcebíades Almeida Araújo Cardoso. Na sequência, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, registrou a presença, na extensão da Mesa e Galeria, do ex-vereador José de Arimatheia Pereira de Castro, do vice-presidente do Sindicato das Indústrias de Construção Civil de Imperatriz, Richard Seba Caldas, do representante da Associação dos Empreendedores da Praia do Cacau, Francisco Gomes da Silva, do empresário [proprietário de areal] Danilo Franco Fonseca, da representante do Conselho de Engenharia do Maranhão e presidente da Associação de Engenheiros da Região Tocantina, Vanessa Oliveira, do presidente da Cooperativa dos Barqueiros de Extração, Comércio e Transporte de Areia do Rio Tocantins, Aluísio Barroso de Melo, do representante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Imperatriz, major Marcos André Gomes Veras, do defensor público estadual Fábio de Souza Carvalho e do ex-vereador José Roberto Gomes de Sousa [Zé do Crea]. Neste interim, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, convidou o vereador Ricardo Seidel Guimarães a proceder à leitura dos versículos de 1 a 3 do Salmo 23 da Bíblia Sagrada. Logo depois, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, solicitou ao vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, designado a exercer as funções de secretário do evento, que procedesse à leitura da correspondência recebida: Ofício OFC3ªPJEITZ-267/2023, de 13 de setembro, do promotor de Justiça Jadilson Cirqueira de Sousa, que justificava a impossibilidade do comparecimento à Audiência Pública, em virtude de compromissos assumidos anteriormente, ao tempo em que



reconhecia a relevância da temática objeto do evento e discorria brevemente sobre a competência judicial para a autorização e julgamento de crime perpetrado na atividade da extração mineral. Nesta ocasião, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, procedeu à leitura do Projeto de Lei de autoria dos vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida referente à proibição da retirada de areia do rio Tocantins no perímetro do Município, com vistas à preservação das praias da cidade. Em seguida, o presidência da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, declarou aberta a Audiência Pública sobre Proposição de Proibição da Atividade de Mineração no Rio Tocantins, cuja fato gerador era o Requerimento, de 6 de junho, dos vereadores Flamarion de Oliveira Amaral e Manoel Conceição de Almeida, do agendamento desse evento para tratar de minuta do referido projeto de lei de autoria dos requerentes. A seguir, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, destacou a importância do tema em debate, razão pela qual haviam sido convidados representantes dos poderes públicos, entidades civis pertinentes e empresas que operavam na extração de areia no rio Tocantins, momento em que lamentou que já por dois anos não se davam as atividades de veraneio tradicionalmente realizadas nas praias do Cacau e do Meio, por consequência dos danos causados a esse recurso natural pela extração de areia do leito do rio Tocantins. Ao se dirigir à Tribuna [Vereador Freitas Filho], o edil Flamarion de Oliveira Amaral declarou que a Audiência Pública visava a discutir, de forma imparcial e respeitosa, a definição de solução para a problemática implicada no desaparecimento das praias do Cacau e do Meio, a propósito do que ponderou que a questão deveria ser considerada em toda a sua amplitude, incluindo-se a construção de hidrelétrica e fenômenos naturais, após o que disse esperar que se desse debate saudável. Ao se manifestar da Tribuna, o vereador Manoel Conceição de Almeida contou que, nos últimos anos, diversos setores da sociedade vinham cobrando dos edis a formulação de legislação pertinente à mineração de areia no rio Tocantins, no perímetro de Imperatriz, especialmente quanto ao desaparecimento das praias do Cacau e do Meio, a propósito do que frisou que as várias partes interessadas na temática deveriam apresentar dados que indicassem necessidade de alteração no projeto de lei objeto da discussão. Neste ínterim, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, registrou a presença dos vereadores não integrantes da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente: Amauri Alberto Pereira de Sousa, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Aurélio Gomes da Silva, Cláudia Fernandes Batista, Francisco messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carva-Iho e Zesiel Ribeiro da Silva. Ao se pronunciar da Tribuna, o ex-vereador José de Arimatéia



Pereira de Castro raciocinou que como muitas pessoas presentes não conheciam as competências das esferas administrativas federal, estadual e municipal sobre o tema, manifestassem-se preliminarmente os representantes dessas esferas administrativas presentes, com o que anuiu o vereador Manoel Conceição de Almeida, assim como o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, que informou que convidaria a fazer uso da palavra, alternadamente, representantes dos órgãos públicos e da comunidade. Em seguida, ao se dirigir à Tribuna, a secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosa Arruda Coelho, discorreu sobre o processo de concessão de licença de mineração, que era privativa da União, em parceria com a Agência Nacional de Mineração - ANM, a qual, em conformidade com a Lei Complementar Nº 140/2011, quando provocada por empreendedores interessados, verificava se havia poligonais de mineração livre, diante do que procedia à autorização da atividade de mineração. Logo após, a secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosa Arruda Coelho, explicou que, como o rio Tocantins banhava dois Estados (Maranhão e Tocantins), a competência de licenciamento competia à União, através do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama, após o que informou que a extração de areia deveria obedecer à distância de cem metros de praias, ilhas e pilares de pontes, bem como o transporte e a deposição de areia. Nesta oportunidade, a secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosa Arruda Coelho, lembrou que havia também legislação municipal pertinente, a Resolução № 1/2011, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a Lei № 1.423/2011 e a Lei № 1.424/2011, que, no entanto, não disciplinavam a atividade de extração mineral, de forma que era necessária definir a respectiva regulamentação. Instantes depois, a secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosa Arruda Coelho, observou que o Plano Diretor do Município era também omisso quanto ao disciplinamento da atividade minerária, de forma que havia a necessidade de alteração desse diploma legal, após o que sugeriu a definição de período de proibição da extração de areia no rio Tocantins, a ser definido conforme estudo específico. A esse respeito, a secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosa Arruda Coelho, ponderou que era preciso verificar até que ponto o Município poderia legislar sobre recurso natural pertencente à União, após o que lembrou que o rio Tocantins já não era propriamente natural, visto que sofrera, a montante de Imperatriz, seis intervenções de empreendimentos hidrelétricos, momento em que opinou que era preciso averiguar a verdadeira causa das alterações observadas nas praias locais através de estudos técnicos. Nesta oportunidade, a secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosa Arruda Coelho, comentou, ainda, que adequações do Plano Diretor implicariam a necessidade de atualização do Código de Obras, que era de 1978, e da Lei [Complementar] de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo [Nº 003/2004], bem



como, em contrapartida, da compreensão dos dragueiros quanto à relevância da preservação das praias, que constituíam patrimônio público de inestimável valor, de forma que a atividade de extração de areia deveria se dar de maneira adequada, com respeito ao meio ambiente, para o que deveriam ser estudadas e analisadas as reais condições de mineração do rio Tocantins. Ao voltar a se manifestar da Tribuna, o ex-vereador e empresário José de Arimatheia Pereira de Castro explicou que se apresentava no evento como praieiro e como um dos moradores mais antigos das proximidades da praia do Cacau, que fora coberta por dunas de areia, mas, no presente, ao contrário, encontrava-se coberta por dunas de pedras, momento em que questionou os critérios adotados pela Agência Nacional das Águas - ANA para a concessão de licença de mineração, uma vez que nem sequer sabia onde localizava Imperatriz e a praia do Cacau. Nesta ocasião, o ex-vereador e empresário José de Arimatheia Pereira de Castro admitiu a necessidade de estudo sobre as condições de mineração, mas raciocinou que a ocorrência de danos nas praias onde era executada a extração de areia demonstrava com clareza que o desaparecimento dessas praias havia sido causado pelas dragas utilizadas nessa atividade, o que se evidenciava também pelo fato de as praias a montante da praia do Cacau não haviam sofrido o dano verificado nas praias de Imperatriz, de modo que os dragueiros deveriam se conscientizar de que, além deles, outros segmentos tinham também o direito de ganhar seu sustento em função das praias. Finalmente, o exvereador e empresário José de Arimatheia Pereira de Castro lembrou a necessidade de fiscalização das obras de duplicação da Rodovia BR-010, grande consumidora da areia do rio Tocantins, que possivelmente nem pagasse imposto incidente sobre essa matéria-prima. Ao fazer uso da Tribuna, o empresário Danilo Franco Fonseca contou que desenvolvia, desde 2012, a atividade da extração de areia, momento em que atribuiu também a fatores naturais o desaparecimento da areia das praias, momento em que argumentou que não convinha fechar os areais da cidade, visto que geravam empregos, após o que opinou que a própria cidade desapareceria caso fossem eliminados todos os agentes poluidores, que incluíam, por exemplo, os automóveis. A seguir, o empresário Danilo Franco Fonseca declarou que, ao invés de vetá-las, as atividades econômicas deveriam ser regulamentadas, a propósito do que informou que paralisara suas atividades de extração de areia para se adequar à legislação pertinente. A esse respeito, o empresário Danilo Franco Fonseca declarou que a extração de areia poderia ser benéfica ao rio quanto ao assoreamento, que, caso não fosse debelado, resultaria em transbordamento de águas para novas áreas, inclusive de matas, o que poderia resultar na necessidade da contratação de grandes dragas para desobstruir canais do rio que se tornariam impróprios à navegação. Logo depois, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz perguntou ao empresário Danilo Franco Fonseca qual era o procedimento para a obtenção de licença para a realização da atividade de mineração de areia no rio



Tocantins, se quem a autorizava era agência federal que não possuía representação na cidade e qual era a relação dessas empresas com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, ao que este respondeu que se tratava de uma sequência que se iniciava com a licença de extração concedida pelo Município, bem como de outras licenças, uma vez que os escritórios da Agência Nacional de Mineração - ANM somente funcionavam nas capitais dos estados. Ao se pronunciar, o vice-presidente do Sindicato das Indústrias de Construção Civil de Imperatriz, Richard Seba Caldas, enfatizou a importância da areia para as atividades econômicas do Município, a propósito do que sugeriu a realização de estudo que aferisse a real extensão das consequências da extração de areia no rio Tocantins. Nesta oportunidade, o vice-presidente do Sinduscon, Richard Seba Caldas, colocou à disposição da problemática em foco o corpo técnico dessa entidade para colaborar com a formulação de legislação de zoneamento do rio Tocantins. Ao se manifestar, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral declarou que, em munícipios como Babaçulândia, Barra do Ouro e Palmeirante, localizadas acima da barragem, que perderam suas praias naturais, haviam sido construídas, pela operadora da barragem, praias artificiais, o que solucionara o problema imediato, mas era possível que novos impactos viessem a ocorrer em decorrência da construção de barragens, de forma que se fazia necessário verificar qual seria o impacto em longo prazo. Ao fazer uso da palavra, o vereador Manoel Conceição de Almeida afirmou que a hidrelétrica havia sido construída muitos anos atrás, de modo que não poderia ser responsabilizada pelos danos agora causados às praias, após o que acrescentou que não havia sido também fenômeno natural o fator destruidor da praia do Cacau porque, caso fosse essa a causa, outras praias da região também haveriam sido atingidas. Ao retomar a palavra, o vice-presidente do Sinduscon, Richard Seba Caldas, comentou que vários fatores incidiam sobre a estrutura das praias do rio Tocantins, tais como períodos de fortes chuvas e a presença de hidrelétrica, de maneira que somente um estudo especializado poderia definir com precisão as reais causas das alterações ocorridas. Ao se dirigir à Tribuna, a representante do Conselho de Engenharia do Maranhão e presidente da Associação de Engenheiros da Região Tocantina, Vanessa Oliveira, ponderou que somente estudo técnico poderia oferecer subsídios consistentes à definição de medidas apropriadas de preservação dos recursos naturais e das atividades de veraneio, importantes para a economia regional. Em seguida, o representante da Associação dos Empreendedores da Praia do Cacau, Francisco Gomes da Silva, informou que, em reunião realizada na Agência Fluvial da Marinha do Brasil em Imperatriz, o desaparecimento de areia na praia do Cacau fora atribuído ao fenômeno natural La Niña, porém compreendia que isso não seria possível, pois se a areia da praia tivesse sido deslocada por fenômenos naturais, estaria depositada em outros locais do rio, o que não fora verificado, o que conduzia à conclusão de que essa areia fora extraída por dragas. Logo



depois, o representante da Associação dos Empreendedores da praia do Cacau, Francisco Gomes da Silva, afirmou que todas as demais praias da região tiveram sua faixa de areia aumentada, enquanto a da praia do Cacau havia desaparecido, o que evocava sua extração por dragas, momento em que acrescentou que havia testemunhos de que haviam sido retirados dessa praia mais de três milhões de metros cúbicos de areia somente para as obras de duplicação da Rodovia BR-010, o que concorria para o fim das atividades de lazer e turismo na praia do Cacau, causava desemprego em muitas famílias e punha fim a um patrimônio natural que era de todos. Ao fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz observou que o relato do representante da Associação dos Empreendedores da praia do Cacau, Francisco Gomes da Silva, indicava que era a extração de areia para a obra de duplicação da Rodovia BR-010 a responsável pelo desaparecimento dessa praia, o que lançava por terra a alegação de que o problema se devia à existência de hidrelétricas no rio Tocantins e a fenômenos naturais. A esse respeito, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz assinalou que a situação exposta denunciava grave omissão do Poder Público municipal e concluiu que as declarações do representante da Associação dos Empreendedores da Praia do Cacau, Francisco Gomes da Silva da Silva, fora uma das mais esclarecedoras da Audiência. Ao voltar a fazer uso da palavra, o representante da Associação dos Empreendedores da praia do Cacau, Francisco Gomes da Silva da Silva, informou que a extração de areia pelas dragas a cerca de cem metros da praia formava buracos que eram imediatamente aplainados pelo deslocamento da areia da praia, de forma que em algum momento haveria de faltar areia. Nesse sentido, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral ressaltou que a operação danosa de dragas denunciada pelo representante da Associação dos Empreendedores da praia do Cacau, Francisco Gomes da Silva, era crime grave que deveria ser combatido. Na sequência, o presidente da Cooperativa dos Barqueiros de Extração, Comércio e Transporte de Areia do Rio Tocantins, Aluísio Barroso de Melo, argumentou que a atividade de extração de areia do rio Tocantins era fiscalizada por diversos órgãos, como a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Agência Fluvial da Maranha do Brasil em Imperatriz e o Ministério Público, enquanto as empresas em operação nessa área eram autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Instantes depois, o presidente da Cooperatins, Aluísio Barroso de Melo, defendeu a realização de Audiência Pública com a presença do Consórcio Estreito Energia - Cest, visto que essa instituição poderia contribuir com dados técnicos sobre o problema em debate, após o que informou que três anos atrás houvera a necessidade de retirada de areia do leito do rio Tocantins, onde havia tal excesso de areia que impossibilitava a navegação. A seguir, o presidente da Cooperatins, Aluísio Barroso de Melo, afirmou que fora a Suzano Papel e Celulose S. A. a responsável pelo maior volume de areia retirado do rio Tocantins para a construção de seu



parque industrial. Logo depois, o presidente da Cooperativa dos Barqueiros de Extração, Comércio e Transporte de Areia do Rio Tocantins, Aluísio Barroso de Melo, argumentou que, caso não houvesse a retirada de areia do leito do rio Tocantins, este se encontraria bastante assoreado. A esse respeito, o presidente da Cooperatins, Aluísio Barroso de Melo, admitiu que havia irregularidades, mas a atividade de mineração de areia do rio Tocantins se dava sob a fiscalização de vários órgãos. Ao se pronunciar, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral considerou válidas as considerações do presidente da Cooperatins, Aluísio Barroso de Melo, mas ressalvou que havia a necessidade de que a atividade de extração fosse exercida a pelo menos dois quilômetros da praia Cacau. Ao retomar a palavra, o presidente da Cooperatins, Aluísio Barroso de Melo, afirmou que a cooperativa que representava proibira expressamente seus integrantes de se aproximarem tanto da praia do Cacau quanto dos pilares da Ponte Dom Affonso Felippe Gregory. Nesta ocasião, o edil Manoel Conceição de Almeida anunciou a exibição de vídeo que registrava a atividade, naquela manhã, de sete dragas retirando areia no perímetro entre a Ponte Dom Affonso Felippe Gregory e a praia do Cacau, além de outras que já haviam se retirado para descarregar, o que lançava por terra a narrativa do presidente da Cooperativa dos Barqueiros de Extração, Comércio e Transporte de Areia do Rio Tocantins, Aluísio Barroso de Melo. Em seguida, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho indagou ao presidente da Cooperatins, Aluísio Barroso de Melo, se poderia afirmar que nenhuma das dragas que apareciam no vídeo exibido era da cooperativa que representava, ao que este respondeu que nenhuma das dragas era de membros da entidade que representava, que mantinha sua atividade a dois quilômetros e meio abaixo da ponte. Logo depois, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz lamentou que persistisse a extração de areia a menos de cem metros da praia do Cacau, no que foi seguido pelo vereador Flamarion de Oliveira Amaral, que ponderou, em seguida, que o diálogo era melhor forma de se resolver o problema. Ao voltar a fazer uso da palavra, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz lembrou que fora a partir do início da obra de duplicação da Rodovia BR-010 que a areia da praia do Cacau começara a desaparecer, momento em que acrescentou que imagens daquela manhã mostravam dragas operando a menos de cem metros da praia do Cacau, e advertiu que, caso nenhuma providência fosse tomada, não somente a praia do Cacau não poder ser recuperada como as praias ainda existentes seriam também destruídas. Nesta oportunidade, o vereador Manoel Conceição de Almeida questionou como o presidente da Cooperativa dos Barqueiros de Extração, Comércio e Transporte de Areia do Rio Tocantins, Aluísio Barroso de Melo, haveria conseguido verificar que nenhuma das dragas de filiados à cooperativa que representava aparecia no vídeo exibido, visto que, filmadas à distância, essas máquinas não tinham visíveis sua identificação. A esse respeito, o presidente da Cooperatins, Aluísio Barroso de Melo, afirmou que as dragas de membros da instituição que



representava operavam a partir de dois quilômetros e meio da ponte, momento em que se dispôs a se dirigir até o local, em companhia de vereadores, para averiguar esse fato. Ao se pronunciar da Tribuna, o representante da Agência Fluvial de Imperatriz, suboficial Alcebíades Almeida Araújo Cardoso, declarou que, como cidadão de Imperatriz, sentia-se orgulhoso de participar da Audiência Pública e acrescentou que a Marinha do Brasil fazia a fiscalização das dragas que operavam na extração de areia em Imperatriz. Em seguida, o representante da Agência Fluvial de Imperatriz, suboficial Alcebíades Almeida Araújo Cardoso, informou que, abaixo da barragem, todas as praias haviam mudado de lugar, após o que acrescentou que, após a construção da Hidrelétrica de Estreito, crescera enormemente a vazão do rio Tocantins, o que exercera também considerável efeito sobre o leito desse curso d'água. Ao se manifestar, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, sugeriu visita ao rio Tocantins, na próxima segunda-feira, dia 18, às 8 horas, para verificação in loco do problema por todos os interessados no tema. Ao se pronunciar da Tribuna, o defensor público estadual Fábio de Souza Carvalho reportou-se a normas constitucionais e normas internacionais pertinentes à questão dos recursos hídricos, momento em que afirmou que os artigos 22 e 24 da Constituição Federal estabeleciam a competência privativa da União para legislar sobre mineração, enquanto o Inciso I do artigo 30 atribuía aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Na sequência, o defensor público estadual Fábio de Souza Carvalho observou que a Audiência Pública não concluiria, mas iniciaria o debate, que deveria prosseguir em outras instâncias democráticas. Em seguida, o defensor público estadual Fábio de Souza Carvalho reportou ao caput do artigo 225 da Constituição Federal, que estabelecia que o meio ambiente era um bem de todos e competia às diversas esferas de governo, com a participação da população, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ao fazer uso da palavra, o vereador Manoel Conceição de Almeida destacou que o discurso do defensor público estadual Fábio de Souza Carvalho destruíra a alegação de que não competia aos municípios legislar sobre o meio ambiente e os recursos hídricos. Ao se manifestar, o empreendedor da praia do Cacau Raylan Gomes de Oliveira (CPF Nº 610.490.023-26) reclamou dos prejuízos causados a muitas famílias que exerciam atividades comerciais nessa praia, paralisadas por consequência dos danos causados pela extração de areia. Ao fazer uso da palavra, o jornalista Capiléx Martins de Oliveira (CPF № 002.995.563-78) apontou a necessidade de maior rigor na fiscalização das atividades de mineração de areia no rio Tocantins, a propósito do que observou que competia ao barraqueiros que exerciam atividades comerciais no local também cobrar ação dos órgãos competentes, após o que reclamou de omissão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a respeito do que reputou descabida a bajulação de alguns dos pre-



sentes para com a titular dessa pasta [Rosa Arruda Coelho]. Em seguida, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral conclamou à população em geral a registrar em vídeo atividades ilegais porventura presenciadas no rio Tocantins e a denunciá-las por meio do número telefônico disponibilizado pela Agência Fluvial da Marinha do Brasil de Imperatriz (98413 1129). Ao se manifestar, o representante da Associação dos Empreendedores da Praia do Cacau, Francisco Gomes da Silva, declarou que a entidade que representava lutava pelo direito ao trabalho e à renda. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral frisou que a Audiência Pública buscava a solução de problema que afetava toda a comunidade e não apenas os empreendedores da praia do Cacau e extratores de areia do rio Tocantins. Nesta ocasião, o edil Manoel Conceição de Almeida reconheceu a importância da Audiência Pública, que visava proteger o meio ambiente e os direitos das pessoas que tinham no rio Tocantins os meios de sobrevivência, a propósito do que reconheceu a necessidade de se estabelecer legislação que permitisse às pessoas trabalharem com o necessário respeito ao ambiente natural. Logo depois, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, lembrou as sugestões apresentadas no debate: alterações no Plano Diretor e na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e proibição legal, por determinado período, da mineração de areia no rio Tocantins. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários ad hoc, lavraram a presente ata. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 14 de setembro de 2023.

> Marcio Rena Gomes de Sousa Presidente

Carlos Hermes Ferreira da Cruz Primeiro vice-presidente

Whelberson Lima Brandão Primeiro-se retário

Manoel Conceição de Almeida Primeiro-suplente Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa Segundo vice-presidente

> Antônio Silva Pimentel Segundo-secretário

Flamarion de Oliveira Amaral Segundo-suplente



TERMO DE CONCLUSÃO E RESULTADOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 14 de setembro de 2023 foi realizado, ás 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz – MA audiência pública referente a Proibição de Atividade de Mineração de Areia no Rio Tocantins, solenidade esta, que foi realizada pela Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente.

Não houve solicitação de diligências, portanto nada mais a ser tratado.

Digitalize, arquive-se.

Imperatriz/MA 26 de setembro de 2023

Wubertt Silva Aguiar

Diretor de Departamento das Comissões

Marcio Renê Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente.